



Camara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO Nº 01/84-

(Altera o artigo 105 da Resolução nº 02/79, de 02/04/79).

Artigo 1º - O artigo 105 da Resolução nº 02/79, de 02/04/79, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 105 - A sessão ordinária será mensal, realizando-se na última sexta-feira do mês, com início às 20:30-horas. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, ela será realizada no dia útil anterior ou posterior, a critério do Plenário".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1984.

J. Borges

Câmara Municipal do Meridiano - SP.	
PORTARIA	
Entrada em	22/02/84
Registrada sob nº	12/84
<i>Baldini</i>	
- ARQUIVADO -	

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DESTA DATA

Meridiano, 25 / 02 / 84

J. Borges
PRESIDENTE